LEI Nº 4.806, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.250,00 – Secretaria de Educação e Cultura.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais) – Conselho Municipal de Educação – destinado à criação de elementos de despesas para aquisição de material permanente e diárias, lotado na Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

0501 12 361 19 2165 449052 – Equip. Mat. Permanente.....R$ 700,00
0501 12 361 19 2165 339014 – Diárias.....R$ 550,00
TOTAL R$ 1.250,00

Art.2º- Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0501 12 361 19 2165 339030 – Mat. Consumo.....R$ 600,00
0501 12 361 19 2165 339036 - Outros Serv. Terceiros.....R$ 600,00
0501 12 361 19 2165 339039 – Outros Serv. Terceiros.....R$ 50,00
TOTAL R$ 1.250,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração